Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – 2024

Grupo EDP – Portugal

Índice

I. Enquadramento 3
II. Mecanismos de Controlo 4
a) Formação e sensibilização 4
b) Revisão de normativos internos 5
c) Monitorização e Realização de Auditorias 5
III. Conclusão 6
IV. Disposições finais 6

I. Enquadramento

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, foi publicado em Diário da República, no dia 9 de dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que vem criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção ("MENAC") e aprovar o Regime Geral de Prevenção da Corrupção ("RGPC").

Com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, o RGPC vem estabelecer para as entidades obrigadas ao respetivo cumprimento, de natureza pública e privada, a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo que deverá incluir um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (doravante "PPR").

A EDP tem vindo a manter e a introduzir melhorias nos mecanismos deste âmbito, através de um Programa Específico de Compliance, o Programa de Compliance de Integridade/Anticorrupção, aplicável às várias empresas do Grupo, com sede em Portugal[1], tendo a EDP Energias de Portugal S.A. em janeiro de 2025 mais uma vez certificado o seu Sistema de Gestão de Compliance, inicialmente obtidas em janeiro de 2022, e do referido Programa de Compliance de Integridade, de acordo com as normas ISO 37301 – Sistemas de Gestão de Compliance e ISO 37001 – Sistemas de Gestão Anticorrupção, respetivamente, certificações estas emitidas pela AENOR, entidade independente.

Em junho de 2022, e em conformidade com o disposto no RGPC, foi formalizado e divulgado o PPR, o qual reflete o trabalho desenvolvido no âmbito do Sistema já implementado, apresentando a identificação e classificação dos fatores que podem expor as entidades do Grupo EDP, com sede em Portugal[1], a atos de corrupção e infrações conexas, assim como os mecanismos de controlo, medidas preventivas e corretivas, existentes para mitigar esses riscos, estando sujeito a revisão a cada 3 anos ou sempre que se opere uma alteração significativa que o justifique.

O presente Relatório de Avaliação Anual, relativo ao ano de 2024, pretende dar resposta à obrigação prevista no RGPC, de controlo da execução do PPR, o qual está disponível através do link ou pode ser acedido através da Intranet ou na página oficial da EDP na Internet, apresentando nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como o respetivo estado de evolução, numa lógica de melhoria contínua.

[1] Por se encontrar integrada no Grupo EDP Renováveis, o PPR e respetivos relatórios da EDPR PT – Promoção e Operação, S.A. são apresentados em documentos distintos.

II. Mecanismos de Controlo

Conforme mencionado no PPR, para todos os riscos de corrupção e infrações conexas identificados, foram implementadas medidas preventivas e corretivas, a fim de reduzir a probabilidade de ocorrência e o grau de impacto associado e mesmo não tendo sido identificada a necessidade de operacionalizar mecanismos de mitigação adicionais, prosseguiu-se pelo reforço de diversas ações de Compliance numa lógica de melhoria contínua.

Assim, ao longo do ano de 2024 foram realizadas as iniciativas que seguidamente se elencam:

a) Formação e sensibilização

No que respeita à sensibilização dos trabalhadores para a temática da prevenção de riscos de corrupção, e no âmbito do plano de formação previsto para o ano de 2024, foram desenvolvidas diversas iniciativas com objetivo de reforçar a cultura de ética e compliance no Grupo EDP.

A formação intitulada “How I Met Integrity II” foi lançada como continuidade da edição anterior, “How I Met Integrity I", iniciada em 2022. Esta formação recria situações do quotidiano profissional nas quais os colaboradores enfrentam dilemas de integridade. Em cada cenário, os participantes são desafiados a aplicar a política de integridade e procedimentos correspondentes, demonstrando a compreensão dos princípios fundamentais destes documentos. O principal objetivo desta formação é fomentar a reflexão sobre situações que possam envolver atos ilícitos ou condutas inadequadas/antiéticas, garantindo que os colaboradores compreendem como agir em conformidade com a Política de Integridade do Grupo EDP.

Ainda no âmbito do plano de formação, foi lançado o treinamento "Evitar Assédio", que visa capacitar os colaboradores para identificar e prevenir comportamentos de assédio no ambiente de trabalho. Este treinamento tem como propósito aumentar a consciência sobre o compromisso da EDP na prevenção do assédio, esclarecer as consequências associadas a esses comportamentos e informar sobre os canais adequados para relatar tais situações.

Além da formação, foram realizadas ações de sensibilização e consciencialização em matérias de Ética e Compliance, destacando-se a comemoração do Dia Internacional de Combate à Corrupção e do Dia do Compliance Officer.

Adicionalmente, foi mantido o processo de identificação de necessidades internas de formação, resultando na realização de formações online sobre políticas e procedimentos de integridade, dirigidas às áreas onde se verificou necessidade de reforço em determinados aspetos. Estas iniciativas demonstram o compromisso contínuo da EDP em fortalecer a cultura de integridade e conformidade dentro da organização.

b) Revisão de normativos internos

Atendendo à avaliação dos riscos, assim como à experiência adquirida na aplicação dos diferentes normativos internos de Compliance (políticas, normas e procedimentos) relevantes no âmbito da prevenção da corrupção, procedeu-se à revisão de um conjunto de normativos, dos quais destacamos: Política de Gestão de Denúncias, Política de Investimento Social, Norma de Compliance, Norma do Sistema de Controlo Interno do Relato Financeiro, Manual do Programa Específico de Compliance de Integridade, Procedimento de Ofertas e Eventos, Procedimento de Investimento Social e aprovou-se um novo Procedimento de Due Diligence de Compliance para entrada em novos países.

c) Monitorização e Realização de Auditorias

Para além do acompanhamento e supervisão em contínuo das medidas de mitigação implementadas, entre setembro e novembro de 2024, de modo a reforçar a monitorização da sua efetiva implementação, e cumprindo com o procedimento de manutenção da certificação da EDP – Energias de Portugal, S.A. de acordo com a norma ISO 37001 – Sistemas de Gestão Anticorrupção, foi realizada auditoria interna ao Programa Específico de Compliance de Integridade / Sistema de Gestão Anticorrupção. Assim, e tendo por objetivo (i) a identificação de eventuais lacunas de Compliance com as normas, incluindo a revisão da adequação da matriz de riscos e controlos, (ii) a realização de testes aos controlos/medidas de mitigação implementadas, de acordo com um plano de testes definido, no sentido de avaliar a sua adequação e eficácia para efeitos de mitigação de risco e (iii) a identificação de eventuais recomendações / oportunidades de melhoria, foi possível concluir que:

- O Programa Específico de Compliance de Integridade / Sistema de Gestão Anticorrupção se encontra alinhado com os requisitos da norma ISO 37001;
- A metodologia adotada para identificação dos riscos de corrupção e respetiva análise de impactos/avaliação é adequada;
- Os controlos / medidas de mitigação testados foram considerados adequados e efetivos.

Do mesmo modo, em janeiro de 2025, a entidade AENOR realizou a Auditoria externa para a manutenção da Certificação do Sistema de Gestão de Compliance e do Sistema de

Gestão Anticorrupção da EDP – Energias de Portugal, S.A. e confirmou a implementação dos Sistemas de acordo com os requisitos especificados nas normas ISO correspondentes, não tendo sido identificadas não conformidades.

III. Conclusão

Em termos globais, tendo por base o acompanhamento em contínuo dos mecanismos de controlo / medidas de mitigação de risco implementadas no âmbito do PPR, bem como o resultado das auditorias, interna e externas, realizadas, por entidades independentes, ao Programa Específico de Compliance de Integridade da EDP – Energias de Portugal, S.A., é possível concluir que, em todos os aspetos materialmente relevantes, as referidas medidas preventivas e corretivas identificadas se encontram implementadas de forma adequada e efetiva.

Por conseguinte, a avaliação de risco residual dos fatores de risco identificados no PPR mantém-se válida e em níveis considerados aceitáveis, não existindo qualquer situação de risco elevado.

IV. Disposições finais

É assegurada a publicação do presente Relatório de Avaliação Anual aos colaboradores do Grupo EDP, através da intranet e da página oficial da EDP na Internet.